



PORTÁRIA Nº. 101/2023 – FMS/SMS

Dispõe sobre a instauração de Processo Disciplinar. Designa Comissão Processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o cargo, atendendo o disposto no art. 166 da Lei Municipal 1.149/91 e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o cruzamento de dados do e-Social apontam, em tese, a acumulação indevida de cargo público de servidora em estágio probatório;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa e criminal decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontam para o possível cometimento de infração funcional e falsidade de declaração;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Disciplinar sob o número 003/2023, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa por acumulação indevida de cargos públicos da servidora ALINE ADRIANA BATISTA DE LIMA FERREIRA, bem como a possível declaração falsa de acumulação de cargos. na forma da Lei Municipal n.º 1.149/91, tendo em vista o relatório de dados do e-Social;

Art. 2º. Designar, a partir desta data, os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR destinada a apurar os fatos mencionados no artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:

- I. Mirtes Mirian Rocha Teixeira da Silva, enfermeira, matrícula 1650, para atuar na função de Presidente;



- II. Luana Pires Holanda Teixeira, farmacêutica, matrícula 1608, para atuar na função de Membro;
- III. Kaliandra Torres de Queiroz, dentista, matrícula 992037, para atuar na função de Membro.

Art. 3º. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de 7 (sete) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 23 de outubro de 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE
PORTARIA GP Nº 214/2021